



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 26/02/2026

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE SESSÃO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da OAB/PI, Raimundo de Araújo Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá, às 15h do dia 26 de fevereiro de 2026, de forma híbrida, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

V – Comunicações Gerais

1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2026.001778-0

Assunto: Proposta de criação da Medalha Josefina Ferreira Costa.

Requerente: Presidente da Comissão da Mulher Advogada Júlia Maria Alves Barroso Araújo

Relatora: Conselheira Seccional Fernanda de Brito Magalhaes;

2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2026.001941-5

Assunto: Proposição para apreciação das justificativas eleitorais referentes à eleição do triênio 2025/2027.

3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2026.001863-0.

Assunto: Eleição para o cargo de Secretária Adjunta da Subseção de Corrente.

4 – Nomeação de Conselheiro(a) Seccional titular e Conselheiro(a) Suplente.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 10/04/2026

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

ATA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (26/02/2026), às quinze horas (15h), de forma híbrida, reuniu-se em Sessão Ordinária, o Conselho Pleno, nos termos do artigo 3º, do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente **RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, da Vice-Presidente **RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES**, da Secretária-Geral **NOÉLIA CASTRO DE SAMPAIO**, do Secretário-Geral Adjunto **FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA** e do Diretor-Tesoureiro **RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO**. Com a presença dos (as) Conselheiros (as) Seccionais Titulares: **ALICE LUISA BARROS DE ALENCAR**, **ANA LETÍCIA SOUSA DE ARRAES DE RESENDE**, **CLAUDIA MARTA MIRANDA DE CASTRO SILVA**, **DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA**, **EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO**, **FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS**, **IOLANDA MACEDO ARAÚJO DA SILVA**, **JOÃO LUCIO CRUZ SOARES**, **JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO**, **LAIONARA CORRÊA MONTEIRO**, **LARA RIELLY FEITOZA SOARES**, **LEONEL LUZ LEÃO**, **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LAGES**, **LISIANE GOMES DE SOUZA**, **NAYARA VENANCIO DE MELO**, **NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA**, **RODRIGO CASTELO BRANCO CARVALHO DE SOUSA**, **SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA**, **THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO**, **YARA MOURA BEZERRA**; Dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes: **ALESSON SOUSA GOMES CASTRO**, **CAROLINA DE CARVALHO BEZERRA**, **ÉLLEN CARVALHO BARRADAS**, **FELIPE CAMPOS SILVA MAGALHÃES**, **FELIPE CARVALHO ROCHA**, **FELIPE BARBOSA RANGEL**, **FRANCISCA PATRÍCIA DE ALENCAR ARRAIS**, **HADASSA COELHO MODESTO GUIMARÃES**, **HÉLIO JANSEN FERNANDES E SANTOS**, **JONNAS RAMIRO ARAÚJO SOARES**, **JOSEMI SAMPAIO DA SILVA SEGUNDO**, **JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA**, **JÉSSICA MARIA DE LIMA ROCHA**, **JÚLIA MARIA ALVES BARROSO ARAÚJO**, **LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS**, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**, **MIRELA SANTOS NADLER**, **NAIARA DE MORAES E SILVA**, **ROMILDO HESDRA DE SOUSA CORREIA**, **VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES** e **VIVIAN DE SOUSA BATISTA**. Conselheiros (as) Seccionais que justificaram a ausência: **ANA MARIA MONTEIRO CAMPELO**, **ANDREIA DE ARAUJO SILVA**, **AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO**, **BRUNA DE SOUSA PEREIRA**, **DAVID PINHEIRO BENEVIDES**, **DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA**, **GERMANO COELHO SILVA BARBOSA**, **FAÉLEM DA SILVA NASCIMENTO**, **FERNANDA DE BRITO MAGALHÃES**, **LUANNA GOMES PORTELA**, **NAIARA CARDOSO DE BRITO**, **PAULO TIAGO DA SILVA**, **RAYNA TAYNARA SANTOS SAMPAIO**, **TAMIRES TAYNÃ SILVA SANTOS**, **WILSON GONDIM**

CAVALCANTI FILHO. Conselheiros (as) Seccionais que não justificaram a ausência: AMANDA ROCHA E SILVA MODESTO, CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JÚNIOR, BRUNO FROTA DA ROCHA, CARMEN LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO, EDUARDO DE CARVALHO MENESES, EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, GABRIEL DE ANDRADE PIEROTE, GUILHERMY VIEIRA CARDOSO BEZERRA, HIELBERT SANTOS FERREIRA, ISLANNY OLIVEIRA SANTOS, IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS, JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES, JONATAS BARRETO NETO, JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO, LAECIO DE ARAGÃO DA SILVA, LIVIA MARIA LIMA DOS SANTOS, LUZIANE RIBEIRO SOARES, MARIA APARECIDA SOUSA DE ARAÚJO, NIVIA MARIA SOARES DA SILVA, PATRÍCIA RIBAS DE ALMEIDA, PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR, RANIÊ CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA, RAFAELA GOMES, ROSIANE AGUIAR SILVA, RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA, SALMA BARROS BORGES TATIANA KARLA CARDOSO NEVES, TASSYLA NOGUEIRA LEAL DUTRA, VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES, WILDES PRÓSPERO DE SOUSA, WEVERSON FILIPE JUNQUEIRA SILVA. Após a verificação do quórum regimental, declarou aberta a sessão. O Presidente da Seccional, Raimundo Júnior, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e questionou se havia alguma divergência em relação as atas das sessões anteriores (16/12/2025 e 29/12/2025), não tendo nenhuma divergência foi aprovada a ata da Sessão Ordinária do mês de dezembro e a ata da sessão extraordinária realizada em 29 de dezembro. O Presidente deu início à Ordem do Dia, iniciou informando que o item 1 foi retirado de pauta, passando a apreciação do item 2 da pauta - **Processo nº 18.0000.2026.001941-5. Assunto: Proposição para apreciação das justificativas eleitorais referentes à eleição do triênio 2025/2027. Requerente: Noélia Castro de Sampaio – Secretária-Geral da OAB Piauí.** Dando prosseguimento, o Presidente concedeu a palavra à requerente para que procedesse à leitura da proposição a ser submetida à deliberação do Conselho Pleno da OAB Piauí. Na sequência, a Secretária-Geral realizou a leitura do referido documento, ocasião em que esclareceu que as justificativas apresentadas serão deferidas desde que contenham indicação de motivo específico, plausível e minimamente comprovado, ressaltou, ainda, que as justificativas que não apresentarem fundamentação idônea ou que não tenham sido protocoladas no prazo regulamentar sujeitar-se-ão às disposições legais aplicáveis. Submetida à votação, a proposição foi aprovada pelo Conselho Pleno da OAB Piauí. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, o Presidente passou ao julgamento do item 3 da pauta. **Processo nº 18.0000.2026.001863-0, Assunto: Eleição para o cargo de Secretária Adjunta da Subseção de Corrente.** Na sequência, o Presidente realizou o pregão do item, fazendo menção à presença da Diretoria da Subseção de Corrente. Ato contínuo, informou acerca da vacância do cargo, em razão de renúncia anteriormente formalizada, motivo pelo qual foi publicado edital para o seu preenchimento, tendo se inscrito apenas uma candidata, a advogada Lívia Mascarenhas. Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente da Subseção de Corrente, Dr. Tadeu Alves, para que fizesse uso da palavra no prazo regimental. Em sua manifestação, destacou que o cargo em questão exige perfil adequado e específico para o atendimento das demandas que lhe são inerentes, considerando que envolve, muitas vezes, não apenas o acolhimento da advocacia, mas também o atendimento ao jurisdicionado que, por vezes, apresenta demandas e representações em face de advogados. Ressaltou, ainda, que a advogada Lívia Mascarenhas reúne as condições necessárias para contribuir com a instituição, fortalecendo a atuação da advocacia e promovendo a lisura dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do sistema da OAB Piauí. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Pleno da OAB Piauí a nomeação da advogada Lívia Mascarenhas como Secretária Geral Adjunta da OAB Piauí – Subseção de Corrente. **Item 3 – Nomeação de Conselheiro(a) Titular e Conselheiro(a) Suplente.** O Presidente informou sobre a existência de uma vaga, no Conselho para Conselheiro Seccional Titular e, em respeito à paridade de gênero, a vaga deve ser ocupada por uma mulher. Assim, sendo a advogada Mirela Santos Nadler a primeira na lista de suplência, foi nomeada Conselheira Seccional Titular. Com a sua ascensão, abriu-se vaga para a suplência, sendo apresentado o nome do advogado Antônio do Nascimento Almeida para o cargo de Conselheiro Seccional Suplente. Colocada a matéria em discussão, foram aprovadas por unanimidade, pelo Conselho Pleno, as nomeações propostas. Após a votação e aprovação, o Presidente concedeu a palavra à Conselheira Seccional Titular Mirela Santos Nadler, que agradeceu a oportunidade de assumir o compromisso e manifestou sua felicidade pela nomeação. Na sequência, passou a palavra ao Conselheiro Seccional Suplente Antônio do Nascimento Almeida, que também agradeceu a confiança nele depositada, aproveitou a oportunidade para ressaltar

acerca das salas da OAB e suas recentes reformas, enfatizando a importância de que todos atuem como fiscais dessas salas, a fim de que eventuais problemas sejam prontamente identificados e resolvidos. Também fizeram uso da palavra a Vice-Presidente, Raylena Alencar, e o Secretário-Geral Adjunto, Kleber Alves e o Conselheiro Suplente, advogado Marcelo Henrique, que parabenizaram os nomeados. Em seguida o presidente informou que passaria ao julgamento de **Item Extrapauta: Deliberação sobre Venda de Motocicleta da OAB/PI**. Relatou que, ao assumir a gestão, tomou conhecimento da existência de uma motocicleta que se encontrava sem uso e, diante da ausência de utilização e de propostas recebidas para sua aquisição, submeteu ao Conselho a proposta de venda do bem. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada por unanimidade a alienação da motocicleta. **Item Extrapauta** Processo nº 18.0000.2025.002686-5. **Assunto: Violação das Prerrogativas- Pedido de Habilitação e redução de honorários. Requerente: Comissão de Prerrogativas da OAB Piauí. Relatora: Conselheira Seccional Naiara de Moraes e Silva**. O Presidente procedeu à leitura do relatório do processo, informando que a denúncia foi formulada por advogada em face de ato praticado na Comarca de Miguel Alves, no qual houve a redução, de ofício, dos honorários contratuais de 45% para 30%, sem provocação da parte e sem demonstração concreta de abusividade, relatou que a Comissão de Prerrogativas, em voto acolhido, reconheceu a ocorrência de violação de prerrogativas, entendendo que a cláusula estava expressamente pactuada, respeitava os limites do artigo 50 do Código de Ética e que não houve instauração de incidente próprio, tampouco contraditório específico acerca de eventual abusividade. Em razão disso, deliberou-se pela habilitação da OAB como *amicus curiae*, bem como pela comunicação ao CNJ e à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí. Informou, ainda, que a magistrada, inconformada, interpôs recurso, alegando, em síntese, o exercício regular da função jurisdicional, o dever de controle de cláusulas abusivas, a aplicação do artigo 50 do Código de Ética e a vedação de que os honorários superem o proveito do cliente. Destacou que a Comissão entendeu que tal conduta ultrapassou o controle de legalidade, ingressando indevidamente na esfera da liberdade contratual da advocacia. Em seguida, passou a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do voto. A relatora consignou que seu voto é pela manutenção da decisão da comissão de prerrogativas, ressaltou que não se nega a competência do magistrado para o controle de cláusulas abusivas, todavia, destacou que tal controle pressupõe provocação da parte ou a existência de circunstância concreta indicativa de vício, com fundamentação específica, demonstração objetiva e comprovada de abusividade e o devido respeito ao contraditório, observou que, no caso concreto, a redução foi realizada de ofício, sem impugnação da parte beneficiária e sem comprovação de que a soma dos honorários contratuais e sucumbenciais ultrapassaria o proveito do cliente. Acrescentou que o artigo 50 do Código de Ética não autoriza a presunção automática de abusividade, nem legítima intervenção preventiva abstrata, assim, pontuou que a liberdade contratual na fixação dos honorários constitui prerrogativa profissional assegurada pelo Estatuto da Advocacia, sendo passível de mitigação apenas diante de demonstração concreta de ilicitude ou abuso, destacou, ainda, que a atuação jurisdicional que, sem provocação e sem prova inequívoca de irregularidade, altera unilateralmente cláusula contratual regularmente pactuada configura ingerência indevida na esfera profissional da advocacia, por fim, consignou que não há, no recurso, elemento novo capaz de afastar as conclusões adotadas pela Comissão, razão pela qual vota pela manutenção integral da decisão, com o regular prosseguimento das providências deliberadas. Em seguida o presidente destacou que a decisão servirá como modelo padrão do Conselho, devendo ser encaminhada à Comissão de Prerrogativas para adoção das providências cabíveis junto à Procuradoria, com a finalidade de consolidá-la como orientação normativa. Posteriormente, fizeram uso da palavra o Conselheiro Damásio Araújo, a Conselheira Alice Luísa e o Conselheiro Hélio Jansen, Conselheiro Leonel Leão, os quais teceram considerações acerca da matéria em discussão. Em seguida o presidente informou que submeteria à apreciação do Conselho a propositura de três ações civis públicas, em caráter preliminar e conforme as conclusões da Ordem, com o objetivo de otimizar as medidas a serem adotadas. A primeira trata-se de situação verificada no município de Corrente, informando que a delegacia local foi interdita por força de ação do Ministério Público Estadual, tendo sido alugado um imóvel para funcionamento provisório da unidade policial. Destacou, contudo, que o referido espaço não dispõe de cela, o que tem ocasionado o deslocamento de presos provisórios para o município de Gilbués, o qual não possui plantão, dificultando o contato após as 18 horas. Ressaltou que tal cenário tem gerado repercussões e prejuízos tanto para a sociedade quanto para a advocacia. Informou, ainda, que a questão está sendo tratada junto à Secretaria de Segurança Pública, mas que, a depender das providências adotadas, poderá ser ajuizada ação civil pública visando determinar a criação de espaço adequado para a custódia provisória dos presos,

até a realização da audiência de custódia, ao final, indagou se havia alguma divergência quanto ao ajuizamento da ação, não havendo manifestações em sentido contrário. Na sequência, indagou acerca da segunda medida, destacando a ausência de servidores, de médico perito e de assistente social, bem como a limitação no horário de funcionamento das unidades do INSS. Citou, como exemplo, a situação no município de Corrente, onde o atendimento do INSS ocorre apenas no período das 10h às 11h30, ressaltando que o médico perito que atuava no local permaneceu por cerca de noventa dias e, posteriormente, se desligou, não havendo, atualmente, assistente social, o que tem ocasionado a paralisação dos serviços. Assim, submeteu à apreciação do Conselho a autorização para o ajuizamento de ação civil pública, a ser proposta quando se entender conveniente e quando restar evidenciado que a via do diálogo não foi suficiente para solucionar os problemas enfrentados pela sociedade local e pela advocacia. Por fim, indagou se havia divergência entre os Conselheiros quanto à propositura da ação, não havendo manifestações em sentido contrário. Por fim, tratou da possibilidade de ajuizamento de ação civil pública acerca do IPTU no município de Teresina, ressaltando que situações semelhantes em outros municípios poderão ser encaminhadas ao Conselho. Informou que foram solicitados pareceres técnicos à Comissão de Estudos Tributários e à Comissão de Imobiliário, com o auxílio da Procuradoria, bem como que haverá reunião com a Secretaria de Finanças do Município de Teresina e com vereadores que já se manifestaram sobre o tema, inclusive quanto à possibilidade de apresentação de projeto de lei prevendo variações e parcelamentos. Destacou que, caso os pareceres técnicos apontem eventual desproporcionalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade, será submetido o ajuizamento da ação civil pública para contestação da matéria. Por fim, indagou se havia divergência entre os Conselheiros, não havendo manifestações em sentido contrário. Em seguida, passou a palavra à Vice-Presidente Raylena Alencar, que teceu considerações acerca da atual situação do INSS no atendimento à advocacia, ressaltando a necessidade de melhoria estrutural do órgão, bem como a adoção de medidas que evitem a sobrecarga do Poder Judiciário, uma vez que, em muitos casos, demandas judiciais são propostas em razão da ausência de conclusão dos processos administrativos. Encerrada a Ordem do Dia, passaram-se às comunicações do Presidente, que iniciou informando que ele e a Vice-Presidente serão homenageados com medalha, ao lado de outras personalidades que contribuíram para o retorno da Turma Recursal ao Estado do Piauí, ocasião em que também será realizada a inauguração da sala da Justiça Federal, após reforma. Na oportunidade, renovou o convite aos Conselheiros e Conselheiras para participação no evento. Fez, ainda, alguns comunicados relevantes e nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, Noélia Castro de Sampaio, redigi a presente ata que será lida e aprovada.